



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.761, DE 28 DE MAIO DE 2004.

**FIXA O VALOR DOS LOTES
POPULARES DO LOTEAMENTO DE
INTERESSE SOCIAL VILA NOVA III.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

C O N S I D E R A N D O a Lei Municipal nº 3.530, de 05 de maio de 2004,

DECRETA:

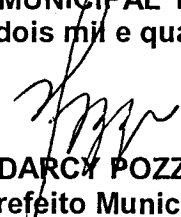
Art. 1º - O preço dos lotes populares do Loteamento de Interesse Social Vila Nova III é fixado da seguinte forma:

- R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) - valor mínimo de entrada;
- R\$ 73,00 (setenta e três reais) - valor mínimo de cada parcela para financiamento em 60 (sessenta) meses.

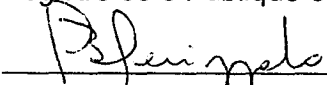
Parágrafo único – As prestações serão reajustadas anualmente, conforme estabelecido no § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 3.530/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município
Processo nº 2577, de 05.04.2004.

Registrado (a) na fls. 031
e publicado (a)

Em 28/05/04

